

**DOCUMENTO OFICIAL LICITATÓRIO Nº 481/2019**

**EDITAL Nº 263/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO**

OBJETO: Aquisição de solução completa compreendendo Backup, Archive, Restore, Replicação, Busca e Relatórios contemplando Hardware, Software e Storage para armazenamento de destino dos dados protegidos para retenção de curto prazo, com suporte e garantia de 36 meses, para proteção dos dados da Prefeitura Municipal de Canoas/RS, em atendimento as demandas do Município de Canoas/RS

**ATA DE RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DA EMPRESA**

**STORAGEONE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

Aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, na sala de licitações da Secretaria Municipal das Licitações, sito na Rua Frei Orlando, 199, 4º andar, Canoas (RS), reuniu-se o Pregoeiro, designado pelo Decreto n.º 139/2019, para responder o Pedido de Esclarecimento da empresa **STORAGEONE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, encaminhado ao pregoeiro através de e-mail [pregaoeletronico@canoas.rs.gov.br](mailto:pregaoeletronico@canoas.rs.gov.br). A empresa solicitou o que segue: A Storageone Comércio e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ sob o número de 03.682.505/0001-71 estabelecida na Al Terracota, 215, Conj 1324, Ceramica, Sao Caetano Do Sul, SP, para fins de participação no EDITAL Nº 263/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO e atendimento aos requisitos em conformidade ao Edital, sem atrapalhar o processo e torna-lo mais competitivo gostaria de informar, esclarecer e confirmar os seguintes pontos referente ao texto do edital: Referente ao Item 3.1.4. A solução deve ser composta por hardware e software compreendendo todos os elementos de Data Management citados acima, além de prover Storage com alta performance, utilizando flash. Questionamento: A solução desenvolvida pela Veritas através do seu software Netbackp e do hardware de backup Netbackup Appliance, dispõem de tecnologias de software e hardware que entregam uma alta performance na solução sem a necessidade de discos com tecnologia Flash. Entendemos que neste caso não será exigida a presença de discos com tecnologia flash na solução, esta correto o nosso entendimento? Referente ao Item 3.2.1. O hardware deve ter alta densidade, sendo que a solução total fornecida não consuma mais que 2U de rack. Questionamento: O hardware de backup da Veritas, Netbackup Appliance dispõem de 2Us de altura, mas os gabinetes para a acomodação dos discos de armazenamento adicionais ocupam 5Us de altura. Entendemos que Referente ao Item

3.2.2. A solução deve obrigatoriamente utilizar Flash para aceleração das operações de IO. Questionamento: A solução desenvolvida pela Veritas através do seu software Netbackp e do hardware de backup Netbackup Appliance, dispõem de tecnologias de software e hardware que entregam uma alta performance na solução sem a necessidade de discos com tecnologia Flash. Entendemos que neste caso não será exigida a presença de discos com tecnologia flash na solução, esta correto o nosso entendimento? Referente ao Item 3.35 Condições e Prazo de Pagamento: O pagamento da nota fiscal deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo. Questionamento: Em relação aos recursos orçamentários, entendemos que o objeto deste Edital trata-se de Aquisição de solução completa compreendendo Backup, Archive, Restore, Replicação, Busca e Relatórios contemplando Hardware, Software e Storage para armazenamento de destino dos dados protegidos para retenção de curto prazo, com suporte e garantia de 36 meses, para proteção dos dados da Prefeitura Municipal de Canoas/RS e os recursos destinados à cobertura desta despesa deverá ficar dividida em: Hardware (MATERIAL); Softwares (desenvolvidos sob encomenda, SERVIÇO); Serviços de Instalação (SERVIÇO); Configuração (SERVIÇO); Ativação (SERVIÇO); Migração (SERVIÇO); Treinamento (SERVIÇO); Suporte Técnico (SERVIÇO)." Portanto, para o Hardware deverá ser emitida Nota Fiscal Eletrônica - NFe (modelo 55), por ser tributado pelo ICMS, e os demais itens, deverá ser emitida Nota Fiscal de Serviço, por serem tributados pelo ISS, esta correto o nosso entendimento ? Aguardamos a confirmação e entendimento dos questionamentos, pois gostaríamos de participar do processo visando contribuir com nossa solução, trazendo recursos técnicos diferenciados e observando sempre o princípio da legalidade, impessoalidade e melhor preço! Atenciosamente. O pregoeiro informa que as alegações foram remetidas a área técnica da Secretaria requisitante do material, oportunidade na qual o Sr. Lino Roque Camargo Kieling, manifestou o que segue: "Referente ao Item 3.1.4. A solução deve ser composta por hardware e software compreendendo todos os elementos de Data Management citados acima, além de prover Storage com alta performance, utilizando flash. Questionamento: A solução desenvolvida pela Veritas através do seu software Netbackp e do hardware de backup Netbackup Appliance, dispõem de tecnologias de software e hardware que entregam uma alta performance na solução sem a necessidade de discos com tecnologia Flash. Entendemos que neste caso não será exigida a presença de discos com tecnologia flash na solução, esta correto o nosso entendimento? Resposta: Não. A tecnologia exigida é flash. Referente ao Item 3.2.1. O hardware deve ter alta densidade, sendo que a solução

total fornecida não consuma mais que 2U de rack. Questionamento: O hardware de backup da Veritas, Netbackup Appliance dispõem de 2Us de altura, mas os gabinetes para a acomodação dos discos de armazenamento adicionais ocupam 5Us de altura. Entendemos que Referente ao Item 3.2.2. A solução deve obrigatoriamente utilizar Flash para aceleração das operações de IO. Questionamento: A solução desenvolvida pela Veritas através do seu software Netbackp e do hardware de backup Netbackup Appliance, dispõem de tecnologias de software e hardware que entregam uma alta performance na solução sem a necessidade de discos com tecnologia Flash. Entendemos que neste caso não será exigida a presença de discos com tecnologia flash na solução, esta correto o nosso entendimento? Resposta: Não. O espaço total a ser utilizado é 2U, por isso a tecnologia deve ser flash. Referente ao Item 3.35 Condições e Prazo de Pagamento: O pagamento da nota fiscal deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo. Questionamento: Em relação aos recursos orçamentários, entendemos que o objeto deste Edital trata-se de Aquisição de solução completa compreendendo Backup, Archive, Restore, Replicação, Busca e Relatórios contemplando Hardware, Software e Storage para armazenamento de destino dos dados protegidos para retenção de curto prazo, com suporte e garantia de 36 meses, para proteção dos dados da Prefeitura Municipal de Canoas/RS e os recursos destinados à cobertura desta despesa deverá ficar dividida em: Hardware (MATERIAL); Softwares (desenvolvidos sob encomenda, SERVIÇO); Serviços de Instalação (SERVIÇO); Configuração (SERVIÇO); Ativação (SERVIÇO); Migração (SERVIÇO); Treinamento (SERVIÇO); Suporte Técnico (SERVIÇO)." Portanto, para o Hardware deverá ser emitida Nota Fiscal Eletrônica - NFe (modelo 55), por ser tributado pelo ICMS, e os demais itens, deverá ser emitida Nota Fiscal de Serviço, por serem tributados pelo ISS, está correto o nosso entendimento? Resposta: Está correto o entendimento." O pregoeiro em acolhimento a manifestação técnica providencia a publicidade da presente Ata no DOMC e no site do Banrisul, Nada mais havendo digno de registro encerra-se a presente ata.

Silvio Renato Sandmann

Pregoeiro